



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.047, de 19 de Dezembro de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.036 Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682/2022, do Deputado Estadual Fernando Capez e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 329.362,28.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.883/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda nº 039682/2022 do Deputado Estadual Fernando Capez, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 329.362,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 671

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 300.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 672

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 29.362,28

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Dezembro de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021